



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

Rua Comendador Viana, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para renovação das inscrições das entidades, organizações da sociedade civil e serviços socioassistenciais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sabará/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para renovação das inscrições das entidades e organizações da sociedade civil, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sabará/MG.

Art. 2º O prazo para apresentação e protocolo da documentação referente ao processo de renovação das inscrições fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Art. 3º As entidades e organizações deverão observar as exigências documentais previstas nas normativas vigentes do CMDCA e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao processo de renovação das inscrições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 14 de maio de 2026

Roberto dos Santos Pimentel
ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL
Presidente do CMDCA/Sabará